

Portaria CBH N° 002/2011, de 23 de Fevereiro de 2011

Grupo de trabalho de procedimentos de mediação de conflitos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

O Presidente do CBH Araguari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI,

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer metodologia para mediação de conflitos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º Finalizado seu trabalho, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 2º São competências do Grupo de Trabalho:

- I. definir os procedimentos para arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;
- II. estabelecer metodologia para mediação de conflitos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será integrado pelos seguintes membros conselheiros do CBH Araguari:

- I. Álisson Martins de Oliveira;
- II. Antônio Geraldo de Oliveira;
- III. Antônio Reinaldo Caetano;
- IV. Betânia Aparecida da Cunha Bortolozo;
- V. Eduardo de Melo Domingos;
- VI. Erick Almeida Silva;
- VII. Giovana Gontijo Borges;
- VIII. Joaquim Menezes Ribeiro da Silva;
- IX. Julio Cesar Minelli;
- X. Marcelo de Deus Melo;
- XI. Thiago Alves do Nascimento.

Art. 4º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Wilson Akira Shimizu
Presidente do CBH Araguari